



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - PDL-ENS/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**Processo Seletivo Simplificado para Pré-Incubação de Ideias e Negócios no Núcleo Incubador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) Campus Primavera do Leste.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº. 2.474, de 20 de setembro de 2022, torna público, o presente Edital para o processo de seleção de ideias e negócios para pré-incubação no Núcleo da Ativa Incubadora.

**1. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

1.1 Este edital busca selecionar ideias e negócios para receberem apoio gerencial e administrativo do Núcleo Incubador Dinâmica, da Ativa Incubadora, em fase de pré-incubação, no período de julho de 2023 a maio de 2024, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo no âmbito do IFMT Primavera do Leste, promovendo o desenvolvimento de micro e pequenas empresas inovadoras.

1.2 O edital tem como objetivos específicos:

- a) Capacitar os empreendedores selecionados na identificação de oportunidades, planejamento e desenvolvimento de negócios inovadores.
- b) Estimular o empreendedorismo e a inovação entre os estudantes do IFMT Campus Primavera do Leste.
- c) Oportunizar a formação empreendedora e empresarial aos envolvidos com os projetos em fase de pré-incubação.
- d) Incentivar a criação de empresas com produtos, serviços ou processos inovadores.
- e) Aproximar o meio acadêmico do mercado de trabalho.
- f) Contribuir para o fortalecimento do Núcleo Incubador do IFMT Campus Primavera do Leste.
- g) Proporcionar oportunidade de gestão de empresa simulada.

**2 DEFINIÇÕES**

2.1 Empreendedorismo: é a disposição para identificar problemas e oportunidades, investir recursos e competências na criação de um negócio, projeto ou movimento que seja capaz de alavancar mudanças e gerar um impacto social e econômico positivo.

2.2 Empreendedorismo inovador: é o processo do empreendedorismo que busca a desconstrução de produtos, serviços ou métodos de produção existentes, com a proposição de substituição por novos, trazendo inovação.

2.3 Inovação: concepção de novo produto, serviço ou processo, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto, serviço ou processo que implique em melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade e produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

2.4 Geração de Renda: criar, desenvolver ou aprimorar um produto ou serviço e comercializá-lo, fazendo com que haja retorno financeiro aos empreendedores.

2.5 Pré-incubação: conjunto de atividades para apoio a projetos em fase de ideia ou negócios em estágio inicial, com o objetivo de capacitar o empreendedor a realizar o planejamento do seu próprio negócio e analisar sua viabilidade técnica e econômica, para subsidiar sua decisão de abrir ou não uma empresa.

2.6 Incubação: conjunto de serviços de assistência oferecidos pela incubadora de empresas aos negócios incubados com o objetivo de auxiliar seu desenvolvimento, estabelecimento e crescimento no mercado, tornando o negócio autossuficiente. O Modelo Cerne de incubação servirá de inspiração para este processo na Ativa Incubadora.

2.7 Empresa Associada: empreendimento já graduado, originário de processo de incubação, que continua vinculado contratualmente à Ativa Incubadora de Empresa, mediante instrumentos jurídicos específicos, para utilização de tecnologias disponibilizadas pelo IFMT e seus parceiros a fim de aprimorar suas ações de gestão empresarial e tecnológica.

2.8 Assessoria: atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e desenvolve uma solução.

2.9 Consultoria: atividade desenvolvida por profissional experiente em determinado assunto que analisa um problema e aponta sugestões de soluções.

2.10 Mentoria: acompanhamento na forma de aconselhamento realizado por profissional com conhecimento técnico ou prático à profissionais que estão iniciando uma empresa para o desenvolvimento de suas ideias e projetos.

2.11 Empresa Mentora: são empresas, já consolidadas no mercado, que se preocupam com a prática da responsabilidade social, ao apoiar projetos de geração de novos empreendimentos para o desenvolvimento social e econômico da região. Estas empresas poderão apoiar voluntariamente empreendimentos pré-incubados e incubados na Ativa Incubadora, através de assessorias, consultorias, mentorias ou patrocínio.

2.12 Plano de ação: é o documento em que serão traçados todos os objetivos e metas de um empreendimento durante o processo de pré-incubação ou incubação, contendo cronograma de previsão das atividades que deverão ser executadas para atingir os objetivos traçados, sobretudo ponderando sobre recursos físicos, monetários e humanos que serão necessários para o cumprimento do que for estabelecido.

2.13 Modelo de negócios: um esquema que descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Normalmente utilizado na fase de criação de uma empresa, é composto por uma estrutura que deve prever o principal que o empreendedor precisa para tirar suas ideias do papel, como: atividades realizadas, relacionamento com os clientes, recursos necessários, entre outros.

2.14 Pitch: apresentação rápida, geralmente de 3 a 5 minutos, com objetivo de despertar o interesse de clientes, parceiros ou investidores pelo negócio apresentado. Suas principais características são a clareza e a objetividade na apresentação.

2.15 MVP / Produto Mínimo Viável: vem de Minimum Viable Product, definindo-se como uma versão bem simplificada do que está sendo oferecido, com as mínimas características necessárias para ele ser testado no mercado.

2.16 Validação: processo de averiguar a legitimidade da proposta através da verificação em campo de possível mercado se: a) o problema de fato é uma demanda dos potenciais clientes; b) a solução apresentada tem aprovação do público; e c) a monetização é viável.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão candidatar-se à vaga na fase de pré-incubação as equipes compostas por estudantes regularmente matriculados no IFMT - Campus Primavera do Leste, além de equipes de empreendedores locais, cujos projetos atendam às especificações deste edital.

3.2 A pré-incubação será ofertada aos estudantes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste e a empreendedores locais.

3.3 Estudantes do último período, contemplados por este edital, poderão continuar na pré-incubação, caso sua colação de grau seja antes do término do período de pré-incubação.

3.4 Cada candidato poderá apresentar no ato da inscrição apenas 1 (uma) ideia ou plano de negócio, podendo ser

membro em, no máximo, mais uma outra equipe inscrita.

3.5 A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto. A indicação do auxílio externo para a mentoria, ainda que não seja obrigatória, contará nos critérios de seleção.

3.5.1 A comprovação do auxílio externo para a mentoria poderá ser realizada mediante apresentação de declaração formal, por escrito, do mentor, no ato da inscrição.

#### **4. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme o CRONOGRAMA deste edital (item 9), mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/bSana4UqQDeqrN8fA>

4.2 As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

4.3 Cada equipe deve realizar somente uma inscrição neste Edital.

#### **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

#### **6. COMPROMISSOS**

6.1 Dos Empreendedores Pré-Incubados

6.1.1 Elaborar, com auxílio do Núcleo Incubador Dinâmica, o plano de ação para o período da pré-incubação.

6.1.2 Participar das atividades ofertadas pelo Núcleo Incubador Dinâmica, de acordo com seu plano de ação.

6.1.3 Entregar os itens listados abaixo ao Núcleo Dinâmica, no decorrer da pré-incubação, conforme o cronograma no plano de ação, são:

I. Documentos que comprovem a etapa de Validação;

II. Modelo de Negócios (Canvas);

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (Minimum Viable Product);

IV. Apresentação presencial da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch);

V. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (Pitch).

6.1.4 Cumprir e entregar as demais atividades solicitadas pelo Núcleo Dinâmica.

6.2 Do Núcleo Incubador Dinâmica

6.2.1 Auxiliar na elaboração do plano de ação de cada equipe.

6.2.2 Orientar o empreendedor nas fases do plano de ação.

6.2.3 Organizar as atividades da pré-incubação, planejando as capacitações, consultorias e assessorias aos pré-incubados, dialogando com parceiros e com a Gerência Executiva da Ativa na Pró-Reitoria de Extensão.

6.2.4 Verificar a necessidade de complementação da equipe dos projetos, quanto à mentoria nas áreas técnica e de gestão, sugerindo a inserção de membros na equipe.

6.2.5 Desenvolver, sempre que possível, atividades extras com seus empreendedores pré-incubados, ligadas aos objetivos da modalidade de Pré-incubação.

#### **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O processo de seleção ficará a cargo do Núcleo Incubador Dinâmica, conduzido pelo Gestor Local, sob supervisão da Gerência Executiva da Ativa. O Campus Primavera do Leste ofertará no máximo 5 (cinco) vagas para

o processo de pré-incubação para equipes exclusivamente compostas por estudantes do IFMT regularmente matriculados.

7.2 A análise das propostas ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 Etapa I: A banca examinadora avaliará todas as inscrições e selecionará até 10 (dez) considerando as maiores pontuações obtidas nos critérios abaixo.

| Critério | Etapa I - Inscrição  | Pontuação |
|----------|--|-----------|
| a        | Caráter inovador da proposta                                     | 0-30      |
| b        | Potencial de impacto socioeconômico                              | 0-20      |
| c        | Foco do negócio com a demanda regional                           | 0-25      |
| d        | Possibilidade de viabilização/implantação                        | 0-20      |
| e        | Existência de parceria externa, conforme item 3.5.1 deste edital | 0-5       |

a) Caráter inovador da proposta (Pontuação de 0-30).

A inovação é característica fundamental, visto que os projetos pré-incubados devem trazer soluções e oportunidades com algum diferencial do que já existe no mercado.

A proposta de valor traz algo novo? O que há de inovador na solução proposta?

b) Potencial de impacto socioeconômico (Pontuação de 0-20).

É necessário compreender que em se tratando de empresas a autossuficiência é necessária para que o negócio seja capaz de se manter e crescer, por isso, o potencial de impacto socioeconômico é fator determinante para ser analisado.

Essa empresa será capaz de impactar o contexto econômico em que se insere? Ela tem potencial para crescer exponencialmente?

c) Foco do negócio com a demanda regional (Pontuação de 0-25).

Apesar da globalização e dos empreendimentos por muitas vezes influenciarem além dos limites de sua região, ainda há uma dependência regional. É importante observar que quanto maior a demanda regional por aquela solução, mais facilmente ela será abraçada e conquistará mercado. Por outro lado, propostas que podem ser interessantes, mas que não contemplam a demanda regional, encontrarão dificuldade em se estabelecer.

É viável abrir um negócio desse tipo levando em consideração as características locais? Há possíveis clientes para esse negócio nesta região?

d) Possibilidade de viabilização/implantação (Pontuação de 0-20).

É necessário pensar a respeito da compatibilidade da ideia com as tecnologias existentes para viabilizá-la, assim como nos custos necessários para essa ação.

A ideia é viável do ponto de vista de recursos tecnológicos e financeiros disponíveis para serem utilizados? É possível conseguir parcerias ou recursos que ajudem nesta ideia?

e) Existência de parceria externa, especificada em item próprio do edital (Pontuação 0-5).

É importante considerar este item, pois traz não apenas um apoio que aquela ideia já possui, como também um nível de maturidade suficiente capaz de captar a atenção de parceiros externos.

7.2.2 Etapa II: Todos os selecionados na Etapa I deverão comparecer ao Núcleo Incubador Dinâmica para a defesa de sua ideia ou negócio através de apresentação de Pitch de até 03 (três) minutos. A banca examinadora avaliará todos os Pitches e selecionará no máximo 05 (cinco) projetos, conforme a pontuação obtida nos critérios abaixo.

7.2.2.1 A etapa II só será utilizada caso haja um número de equipes inscritas superior ao número mínimo de vagas disponibilizadas (05).

| Critério | ETAPA II – PITCH                                   | PONTUAÇÃO |
|----------|--|-----------|
| a        | Caracterização do problema que existe na sociedade | 0-30      |
| b        | A solução do problema pela proposta apresentada    | 0-30      |
| c        | Diferencial da ideia do que já existe no mercado   | 0-25      |
| d        | Perfil empreendedor do proponente                  | 0-15      |

a) Caracterização do problema que existe na sociedade (Pontuação de 0-30).

Esse critério é importante, pois a partir do momento que uma ideia visa solucionar um problema real da sociedade, ela é uma boa ideia, pois isso já garante que há demanda.

A ideia visa solucionar um problema? É um problema real? Quem são as pessoas afetadas por esse problema?

b) A solução do problema pela proposta apresentada (Pontuação de 0-30).

É preciso verificar se a ideia proposta traz uma solução eficiente para o problema que foi caracterizado, e se essa solução é viável de ser aplicada.

A solução contempla todo o problema? As pessoas comprariam essa solução para resolver o problema que foi caracterizado? As pessoas realmente pagariam por essa solução?

c) Diferencial da ideia do que já existe no mercado (Pontuação de 0-25).

O diferencial é aquilo que fará as pessoas escolherem aquela ideia para solucionar o problema, e não outras soluções já estabelecidas no mercado. É algo na proposta de valor que seja inovador o suficiente para ser uma vantagem sobre os concorrentes.

O que a proposta traz de diferente do que já existe?

d) Perfil empreendedor do(s) proponente(s) (Pontuação de 0-15).

Tão importante quanto a ideia é a equipe. É necessário avaliar se estão realmente engajados em empreender, se acreditam na ideia que estão apresentando e se possuem um perfil disposto.

A equipe consegue convencer de que aquela proposta é interessante? Possuem uma postura adequada para o perfil empreendedor?

Vale ressaltar que o perfil empreendedor será trabalhado na pré-incubação, também através de uma capacitação sobre pitch, mas é importante perceber se a equipe está comprometida com a ideia.

7.2.3 Em caso de empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 1 da tabela da Etapa II – Pitch. Persistindo o empate, será selecionado o projeto de maior nota no Critério 2. Persistindo o empate, será selecionado o projeto com maior nota no Critério 3.

7.3 A inscrição homologada e a participação nas etapas do processo de seleção não garantem a vaga na pré-incubação. A vaga está condicionada à aprovação na Etapa II do processo de seleção.

7.4 As datas, locais e horários das etapas serão informados no Cronograma deste edital, por e-mail e presencialmente pela equipe de gestão local do Núcleo da Ativa.

7.5 Os resultados preliminar e final do processo de seleção serão divulgados, conforme cronograma, na página do Campus Primavera do Leste: <https://pdl.ifmt.edu.br/inicio/>

7.6 Após resultado final, para efetivar sua vaga, o empreendedor deverá entregar a documentação exigida pelo Núcleo Incubador Dinâmica no prazo estipulado no cronograma.

7.6.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, o Núcleo Incubador Dinâmica poderá convocar o próximo classificado da lista.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá RECURSO, conforme cronograma deste edital, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

a)impugnação do edital

b)resultado preliminar.

8.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância ao Núcleo Dinâmica da Ativa Incubadora de Empresas do Campus Primavera do Leste, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: [dair.salgado@ifmt.edu.br](mailto:dair.salgado@ifmt.edu.br)

8.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados, em formato PDF e enviados no prazo estabelecido no cronograma.

8.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente

8.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Descrição   | Datas                   |
|-------|---|-------------------------|
| 1     | Publicação do Edital  | 21/08/2023              |
| 2     | Período de recurso/impugnação do edital   | 22/08/2023              |
| 3     | Período de inscrições on-line   | 21 a 31/08/2023         |
| 4     | Período de análise das inscrições   | 01 a 04/09/2023         |
| 5     | Resultado da análise da Etapa I e convocação para a Etapa II - apresentação dos Pitches | 05/09/2023              |
| 6     | Etapa II - apresentação dos Pitches   | 08/09/2023              |
| 7     | Divulgação do resultado preliminar  | 11/09/2023              |
| 8     | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar                        | 12/09/2023              |
| 9     | Divulgação do resultado final   | 13/09/2023              |
| 10    | Prazo para entrega de documentação  | 18/09/2023              |
| 11    | Período da Pré-incubação (6 meses)  | 19/09/2023 a 19/03/2024 |

|    |   |            |
|----|---|------------|
| 12 | Prazo máximo para envio dos itens obrigatórios, previstos no item 6.1.3 | 31/05/2024 |
|----|---|------------|

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

10.3 Os proponentes selecionados para participação na Pré-incubação no Núcleo Incubador Dinâmica devem firmar um acordo com a incubadora por meio do Contrato de Pré-incubação (Anexo II) a ser assinado no início das atividades como pré-incubado.

10.4 Ao final da Pré-incubação, o empreendimento cujas atividades obrigatórias (item 6.1.3) apontarem a viabilidade da proposta, poderá ser vinculado à Ativa, na categoria de Empresa Incubada, mediante aprovação dos gestores da incubadora e conforme capacidade no Núcleo Incubador Dinâmica.

10.5 Não haverá prorrogação no prazo de pré-incubação, devendo o empreendedor passar por novo processo seletivo caso queira continuar pré-incubado no Núcleo Incubador Dinâmica.

10.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto ao Núcleo Incubador, por meio do endereço eletrônico [ativa.pdl@ifmt.edu.br](mailto:ativa.pdl@ifmt.edu.br).

10.7 O monitoramento das atividades realizadas pelos pré-incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.

10.8 A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do Campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

10.9 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Gerência Local do Núcleo Incubador Dinâmica e pela Gerência Executiva da Ativa Incubadora de Empresas do IFMT.

10.10 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Primavera do Leste/MT, 19 de agosto de 2023.

FREDERICO FERREIRA MARTINS  
**Diretor Geral**  
IFMT - Campus Primavera do Leste  
Portaria IFMT nº 2.474, de 20 de setembro de 2022

Dair Ferreira Salgado Junior  
**Gestor Local pelo Núcleo da Ativa Incubadora de Empresas**  
IFMT - Campus Primavera do Leste  
Portaria nº 55/2023, de 19 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frederico Ferreira Martins, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PDL-DG**, em 19/08/2023 21:52:41.
- **Dair Ferreira Salgado Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 21/08/2023 08:38:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 546797

Código de Autenticação: 7426f5c7ad



Edital Nº 3/2023 - PDL-ENS/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT